

# JORNAL DO SINPEEM

SINDICATO DOS PROFISSIONAIS EM EDUCAÇÃO NO ENSINO MUNICIPAL DE SÃO PAULO

FILIADO À CNTE, CUT E DIEESE – SETEMBRO DE 2009 – ANO 13 – Nº 109

## SINPEEM APRESENTA PROPOSTAS PARA O PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



Fernando Carbozo

As propostas do SINPEEM para a elaboração do Plano Municipal de Educação (PME) foram apresentadas na etapa São Paulo da Conferência Nacional de Educação (Conae), ocorrida em agosto. Financiamento, ensino fundamental de nove anos, gestão democrática e valorização dos profissionais de educação merecem destaque neste processo que tem como principal finalidade a busca pela educação pública, gratuita e de qualidade social para todos. Em função de sua importância para a categoria, o PME será tema das discussões durante o 20º Congresso do SINPEEM, em outubro. **Páginas 3, 4 e 5**

**SINPEEM defende a não-obrigatoriedade da reposição**  
**Página 7**

**Representantes debatem as consequências das avaliações institucionais**  
**Página 8**

**Curso preparatório do sindicato atende mais de três mil associados**  
**Página 9**

**20º Congresso: atas devem ser entregues até o dia 25 de setembro**  
**Página 11**

**PDE: dispensa sindical, licenças gala e nojo, férias e recesso não serão descontados** **Página 10**

## EDITORIAL

# PME: SINPEEM defende construção participativa

Conforme aprovado pela categoria em 2008, durante o 19º Congresso do SINPEEM, o sindicato realizou encontros e criou uma comissão para debater e elaborar propostas para o Plano Municipal de Educação (PME), que tem como princípios básicos fixar diretrizes, planos e metas a serem alcançados na educação básica da cidade de São Paulo num período de dez anos, a partir de sua aprovação.

Atuando em todas as frentes, o SINPEEM também integra a Comissão Organizadora para a elaboração do PME, criada pela Secretaria Municipal de Educação através da Portaria nº 3.169/08. Esta comissão conta, ainda, com a participação de representantes de outros sindicatos, movimentos da sociedade civil, entidades empresariais, estudantes e universidades.

As propostas do SINPEEM, apresentadas na etapa São Paulo da Conferência Nacional de Educação (Conae), consideram a estrutura existente na rede municipal de ensino e a estrutura necessária para atender à demanda nas diferentes etapas e modalidades de ensino, além das questões que envolvem recursos financeiros, valorização dos profissionais de educação, logística e material para atender às necessidades de uma educação de qualidade social para todos.

O próximo debate será na etapa estadual da Conae, previsto para os dias 02 e 03 de outubro, no Anhembi. As deliberações deste encontro serão apresentadas em 2010, durante a etapa nacional da Conae, em Brasília.

Todas as ações que estamos realizando necessitam do apoio e mobilização, não só da categoria, mas de toda a sociedade. Por isso, o SINPEEM está atuando junto às organizações que lutam pela educação pública, gratuita e de qualidade, defendendo um processo de construção participativa do Plano Municipal de Educação.

Nesta edição do Jornal do SINPEEM, apresentamos um resumo das propostas elaboradas pela comissão do sindicato e debatidas na etapa municipal da Conae, para que todos os nossos associados possam participar deste importante processo, que também servirá de base para os debates da categoria durante o 20º Congresso do SINPEEM, no período de 27 a 30 de outubro.

## A DIRETORIA

**CLAUDIO FONSECA**  
Presidente

O JORNAL DO SINPEEM é uma publicação do Sindicato dos Profissionais em Educação no Ensino Municipal de São Paulo  
Avenida Santos Dumont, 596 - CEP 01101-080 - Ponte Pequena - São Paulo - SP - Fone 3329-4500  
www.sinpeem.com.br - e-mails: sinpeem@sinpeem.com.br - imprensa@sinpeem.com.br  
Registro Sindical no Ministério do Trabalho outorgado pelo Processo nº 24440.025576/89

## DIRETORIA

Presidente ..... Claudio Fonseca  
Vice-presidente ..... Adelson Cavalcanti de Queiroz  
Secretário-geral ..... Cleiton Gomes da Silva  
Vice-secretário-geral ..... Antonio Bonfim Moreira  
Secretária de Finanças ..... Doroty Keiko Sato  
Vice-secretária de Finanças ..... Cleide Filizzola da Silva  
Secretário de Administração e Patrimônio ..... Josafá Araújo de Souza  
Secretária de Imprensa e Comunicação ..... Mônica dos Santos Castellano Rodrigues  
Vice-secretária de Imprensa e Comunicação ..... Patrícia Pimenta Furbino  
Secretária de Assuntos Jurídicos ..... Maria Cristina Augusto Martins  
Vice-secretária de Assuntos Jurídicos ..... Nilda Santana de Souza  
Secretária de Formação ..... Teresinha Chiappim  
Vice-secretária de Formação ..... Sylvie Bonifácio Klein  
Secretário de Assuntos Educacionais e Culturais ..... Eliazar Alves Varela  
Secretário de Política Sindical ..... João Baptista Nazareth Jr.  
Secretária de Assuntos do Quadro de Apoio ..... Reni Oliveira Pereira  
Vice-secretário de Assuntos do Quadro de Apoio ..... Tomaz Humberto Jabanj  
Secretária de Seguridade Social/Aposentados ..... Myrtes Faria da Silva  
Secretária para Assuntos da Mulher Trabalhadora ..... Lourdes Quadros Alves  
Secretário de Políticas Sociais ..... João Kleber de Santana Souza  
Secretário de Saúde e Segurança do Trabalhador ..... Floreal Marim Botias Júnior  
Secretário de Organização de Subsedes/Regional ..... José Donizete Fernandes

## DIRETORES REGIONAIS DE SUBSEDES

Almir Bento de Freitas  
Clarice Bonfim  
Edivaldo dos Santos Nascimento  
Eduardo Terra Coelho  
Fidelcino Rodrigues de Oliveira  
Gicélia Santos Silva  
Júlia Maia  
Lilian Maria Pacheco  
Luzinete Josefa da Rocha  
Marcelo Alves Nishikata  
Maria Hildete G. Nepomuceno Rezende  
Miriam Halcsih Machado  
Rogério Marcos de Melo

Journalista responsável:  
Graça Donegati - Mtb 22.543  
Diagramação: José Antonio Alves  
Impressão: Brasil Impresso  
46 mil exemplares  
Distribuição gratuita

Os textos publicados no Jornal do SINPEEM são de exclusiva responsabilidade da Diretoria do sindicato

## Tabela de vencimentos – setembro/2009

REF/GRAUS	A	B	C	D	E
<b>APOIO À EDUCAÇÃO</b>					
QPE-01	596,74	635,52	676,82	720,80	767,66
QPE-02	635,52	676,82	720,80	767,66	817,56
QPE-03	676,82	720,80	767,66	817,56	870,70
QPE-04	720,80	767,66	817,56	870,70	927,29
QPE-05	767,66	817,56	870,70	927,29	987,58
QPE-06	817,56	870,70	927,29	987,58	1.051,77
*QPE-07	870,70	927,29	987,58	1.051,77	1.120,13
*QPE-08	927,29	987,58	1.051,77	1.120,13	1.192,93
*QPE-09	987,58	1.051,77	1.120,13	1.192,93	1.270,50
*QPE-10	1.051,77	1.120,13	1.192,93	1.270,50	1.353,09
*QPE-11	1.120,13	1.192,93	1.270,50	1.353,09	1.441,02
*QPE-12	1.192,93	1.270,50	1.353,09	1.441,02	1.534,68
*QPE-13	1.270,50	1.353,09	1.441,02	1.534,68	1.634,42
*QPE-14	1.353,09	1.441,02	1.534,68	1.634,42	1.740,65
<b>JORNADA BÁSICA DO PROFESSOR (JB) - 20 HORAS/AULA</b>					
QPE-11	663,95	707,12	753,08	802,09	854,19
QPE-12	707,12	753,08	802,09	854,19	909,69
QPE-13	753,08	802,09	854,19	909,69	968,79
QPE-14	802,09	854,19	909,69	968,79	1.031,79
QPE-15	854,19	909,69	968,79	1.031,79	1.098,85
QPE-16	909,69	968,79	1.031,79	1.098,85	1.170,36
QPE-17	968,79	1.031,79	1.098,85	1.170,36	1.246,35
QPE-18	1.031,79	1.098,85	1.170,36	1.246,35	1.327,40
QPE-19	1.098,85	1.170,36	1.246,35	1.327,40	1.413,74
QPE-20	1.170,36	1.246,35	1.327,40	1.413,74	1.505,64
QPE-21	1.246,35	1.327,40	1.413,74	1.505,64	1.603,42
<b>JORNADA BÁSICA DO DOCENTE (JBD) - 30 HORAS/AULA</b>					
QPE-11	995,96	1.060,75	1.129,68	1.203,12	1.281,31
QPE-12	1.060,75	1.129,68	1.203,12	1.281,31	1.364,59
QPE-13	1.129,68	1.203,12	1.281,31	1.364,59	1.453,28
QPE-14	1.203,12	1.281,31	1.364,59	1.453,28	1.547,75
QPE-15	1.281,31	1.364,59	1.453,28	1.547,75	1.648,32
QPE-16	1.364,59	1.453,28	1.547,75	1.648,32	1.755,46
QPE-17	1.453,28	1.547,75	1.648,32	1.755,46	1.869,65
QPE-18	1.547,75	1.648,32	1.755,46	1.869,65	1.991,18
QPE-19	1.648,32	1.755,46	1.869,65	1.991,18	2.120,58
QPE-20	1.755,46	1.869,65	1.991,18	2.120,58	2.258,33
QPE-21	1.869,65	1.991,18	2.120,58	2.258,33	2.405,20
<b>JORNADA ESPECIAL INTEGRAL DE FORMAÇÃO (JEIF) E J-30 (CEI)</b>					
**QPE-11	1.327,92	1.414,23	1.506,18	1.604,17	1.708,36
**QPE-12	1.414,23	1.506,18	1.604,17	1.708,36	1.819,37
**QPE-13	1.506,18	1.604,17	1.708,36	1.819,37	1.937,59
**QPE-14	1.604,17	1.708,36	1.819,37	1.937,59	2.063,54
**QPE-15	1.708,36	1.819,37	1.937,59	2.063,54	2.197,74
**QPE-16	1.819,37	1.937,59	2.063,54	2.197,74	2.340,72
**QPE-17	1.937,59	2.063,54	2.197,74	2.340,72	2.492,70
**QPE-18	2.063,54	2.197,74	2.340,72	2.492,70	2.654,84
**QPE-19	2.197,74	2.340,72	2.492,70	2.654,84	2.827,43
**QPE-20	2.340,72	2.492,70	2.654,84	2.827,43	3.011,25
**QPE-21	2.492,70	2.654,84	2.827,43	3.011,25	3.206,86
<b>JORNADA BÁSICA E ESPECIAL DE 40 HORAS</b>					
QPE-11	1.770,64	1.885,75	2.008,36	2.138,84	2.277,92
QPE-12	1.885,75	2.008,36	2.138,84	2.277,92	2.425,91
QPE-13	2.008,36	2.138,84	2.277,92	2.425,91	2.583,59
QPE-14	2.138,84	2.277,92	2.425,91	2.583,59	2.751,49
QPE-15	2.277,92	2.425,91	2.583,59	2.751,49	2.930,39
QPE-16	2.425,91	2.583,59	2.751,49	2.930,39	3.120,92
QPE-17	2.583,59	2.751,49	2.930,39	3.120,92	3.323,76
QPE-18	2.751,49	2.930,39	3.120,92	3.323,76	3.539,79
QPE-19	2.930,39	3.120,92	3.323,76	3.539,79	3.769,86
QPE-20	3.120,92	3.323,76	3.539,79	3.769,86	4.014,93
QPE-21	3.323,76	3.539,79	3.769,86	4.014,93	4.275,87
QPE-22	3.539,79	3.769,86	4.014,93	4.275,87	4.553,84
<b>J-40 HORAS/AGENTE DE APOIO E VIGIAS</b>					
B-1					439,38
B-2					467,95
B-3					498,36
B-4					530,75
B-5					565,24
B-6					601,98
B-7					641,12
B-8					682,80
B-9					727,17
B-10					774,44

\* Corresponde à tabela de vencimentos de ADIs

\*\* Corresponde à tabela de vencimentos dos PDIs

Filiação, atualização cadastral,  
desfiliação, cursos e seminários, certificados,  
agendas, declarações, informações sobre  
unidades escolares e outros.

# 3329-4516

secretarias@sinpeem.com.br

## PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

# Propostas do SINPEEM são apresentadas em conferência

Nos dias 15 e 16 de agosto, o SINPEEM participou da Conferência Nacional de Educação (Conae) – Etapa São Paulo, no Expo Center Norte, na Capital, com o tema “Construindo o sistema nacional articulado de educação: Plano Nacional de Educação, suas diretrizes e estratégias de ação”.

O debate sobre planos de educação remonta aos anos 80, durante a luta pela redemocratização, passando pelos debates sobre a elaboração da Lei de Diretrizes e Bases. Estas lutas foram configuradas nos encontros dos Conselhos de Educação e culminaram com a elaboração do Plano Nacional de Educação (PNE) que, entre outros, preceituou que o Estado brasileiro deveria investir pelo menos 10 % do Produto Interno Bruto (PIB) em manutenção e desenvolvimento do ensino. Entretanto, o governo federal construiu um novo PNE, com o veto a este percentual.

O PNE, aprovado na Constituição Federal, obriga os Estados e Municípios a criarem seus planos envolvendo as redes públicas e particulares, bem como todo o movimento social.

O SINPEEM sempre esteve presente nas discussões sobre o Plano Municipal de Educação. O seu posicionamento sobre esta questão foi construído e embasado nos congressos, assembleias e cursos que tem promovido nos últimos anos. O sindicato entende que os profis-

sionais de educação da rede municipal de ensino de São Paulo são os atores na elaboração do PME, posto que são os construtores do processo de ensino/aprendizagem.

Qualquer plano que não leve em consideração os posicionamentos e reivindicações da categoria, assim como análises e diagnóstico da rede municipal de ensino estará fadado ao fracasso ou a se transformar apenas numa carta de intenções.

Por todas estas razões, o SINPEEM apresentou na Conferência Nacional de Educação – Etapa São Paulo propostas para a elaboração do Plano Municipal de Educação, aprovadas nas instâncias de deliberação da categoria. Entre elas, destaque para a organização e adequação do ensino fundamental de nove anos e questões que envolvem o financiamento e a gestão democrática da educação. Para isso, considerou os seis eixos temáticos propostos pelo Ministério da Educação: Papel do Estado na garantia do direito à educação de qualidade: organização e regulação da educação nacional; Qualidade de educação, gestão democrática e avaliação; Democratização do acesso, permanência e sucesso escolar; Formação e valorização dos trabalhadores em educação; Financiamento da educação e controle social; e Justiça Social, educação e trabalho: inclusão, diversidade e igualdade.

As propostas aprovadas no encontro realizado na Capital paulista farão parte de um relatório que será encaminhado para a Comissão Organizadora da Conferência Estadual de Educação, que será realizada em outubro, também como preparação para a Conferência Nacional de Educação, em abril de 2010.

### FIXAÇÃO DE DIRETRIZES, PLANOS E METAS

O Plano Municipal de Educação tem como finalidade fixar diretrizes, planos e metas a serem alcançados na educação básica de São Paulo, maior cidade do país, com cerca de 1.500 unidades escolares, 1,3 milhão alunos na rede municipal de ensino e cerca de 70 mil profissionais de educação na ativa. É um plano para a educação da cidade e não do governo municipal, tanto para educação pública como para a particular.

O PME deve considerar a estrutura existente e a necessária para atender à demanda nas diferentes etapas e modalidades de ensino, além de dispor sobre os recursos financeiros, logística e material para atender às necessidades de uma educação de qualidade para todos.

## Ensino fundamental de nove anos: mudanças ainda necessitam de debate

Prevista na Lei de Diretrizes e Bases da Educação (Lei n 9.394/96) e no Plano Nacional de Educação, a ampliação do ensino fundamental de nove anos passa a ser obrigatória em todo o país a partir de 2010, com a redução da idade mínima para matrícula das crianças na série inicial, de sete para seis anos.

Nossa categoria defende que a ampliação do ensino fundamental não ocorra na série inicial, conforme determinação do governo, e sim na série final, mantendo o terceiro estágio na educação infantil, respeitando o desenvolvimento integral da criança, determinado pela LDB em seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social, complementando a ação da família e da comunidade.

As lutas da categoria, até o momento, não conseguiram reverter a lei. Em regiões da cidade onde a demanda por creches é maior, especialmente na periferia, as crianças de cinco anos têm sido “empurradas” para o ensino fundamental, cedendo seus lugares nas creches.

No entanto, é necessário que as escolas se adaptem para receber esta nova clientela. Adaptação que deve considerar o espaço físico, mobiliário, formação dos profissionais de educação, condições de trabalho e projeto

pedagógico específico para o ensino fundamental de nove anos, visando, em todos os aspectos, a qualidade da educação.

**Espaço físico:** as escolas de ensino fundamental precisam adequar espaços que possibilitem que as crianças tenham condições de desenvolvimento psicomotor;

**Formação dos profissionais de educação:** devem ser oferecidos cursos específicos de formação continuada para os profissionais que vierem a atender ao primeiro ano do ensino fundamental das crianças com seis anos de idade.

**Projeto pedagógico:** é vital para o sucesso da inserção de crianças com seis anos de idade no primeiro ano do ensino fundamental, pois nele deve constar a divisão do espaço e tempo no desenvolvimento das atividades. Deve haver dimensões próprias da infância, com destaque para o brincar e relacionar-se.

**Condições de trabalho:** máximo de 25 alunos por sala/turma até os 11 anos de idade, 25 até os 14 anos, principalmente no que diz respeito à escola pública. Espaços como biblioteca; salas de informática, vídeo e arte; brinquedoteca e laboratórios são espaços fundamentais para o desenvolvimento de uma educação de qualidade.

Além destes itens, o SINPEEM também aponta como necessários nesse processo:

- atendimento à criança de seis anos no espaço da Emef e integrada a ela;
- discussão e reorganização da educação infantil;
- cumprimento irrestrito do Artigo 67 da LDB, que dispõe sobre a promoção da valorização dos profissionais de educação;
- profissionalização do quadro de apoio por concurso, para que cumpram realmente o seu papel de educador;
- obrigatoriedade de professores especialistas de Artes e Educação Física desde a educação infantil;
- que o entendimento de escola da criança, da adolescência e da juventude seja em termos de projetos pedagógicos e não por separações de espaços físicos;
- ampla divulgação sobre os direitos da criança em sua vida escolar, esclarecendo principalmente aos pais que têm seus filhos em instituições particulares, muitas vezes clandestinas.

## PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

# Mais verbas para a educação

A ampliação de investimentos na manutenção e desenvolvimento do ensino é crucial para a implementação de políticas públicas - como a ampliação do ensino fundamental de nove anos - que possam garantir

acesso e qualidade de ensino a todos os cidadãos, em todos os níveis.

Somente desta forma será possível reverter o quadro que se apresenta, no qual o Brasil conta com o alarmante índice de cerca de

21% de repetência escolar do 1º ao 4º ano. Um país onde ainda há 17 milhões de analfabetos, 60% dos alunos que concluíram o 4º ano não sabem ler e 800 mil crianças entre 7 a 14 anos estão fora da escola.

## SINPEEM quer a aplicação correta dos recursos

Desde a sua fundação, o SINPEEM luta pela ampliação de recursos públicos para a educação. Foi assim na elaboração da Lei Orgânica do Município (LOM), em 1989, quando a articulação com o movimento social garantiu incluir na lei o mínimo de 30% para manutenção e desenvolvimento do ensino. Entre 1989 e 1992, esse percentual garantiu à população de São Paulo, aos alunos e aos educadores avanços configurados em melhores salários e, conseqüentemente, melhorias no processo de ensino/aprendizagem nas unidades escolares.

Nos períodos críticos dos governos dos ex-prefeitos Paulo Maluf e Celso Pitta nunca os percentuais mínimos garantidos pela LOM foram aplicados em manutenção e desenvolvimento do ensino.

O SINPEEM não se omitiu, foi às ruas e denunciou à sociedade e à categoria o descumprimento da lei por meio de campanhas e manifestações.

### Redução prejudicou a Educação e seus profissionais

Em 2001, o governo Marta Suplicy reduziu as verbas destinadas à manutenção e desenvolvimento do ensino, de 30% para 25%, além de incluir gastos com a implementação de uma série de programas assistenciais como Bolsa Trabalho, Renda Mínima Familiar, ampliação da oferta de merenda e sua terceirização, Projeto Leve Leite, Recreio nas Férias, Programa Mais Esporte, Escola Aberta, Projeto Vida entre as despesas com educação.

O resultado dessa política foi a continuidade do abandono das escolas nos aspectos pedagógicos, condições de trabalho, recursos humanos e equipamentos adequados.

Os governos Serra/Kassab mantiveram os 25% aplicados no governo Marta. Porém, somente com a nossa luta conseguimos retirar parte dos programas assistenciais desenvolvidos nas unidades educacionais. Dessa forma, conseguimos desonerar as escolas de responsabilidades que devem ser atribuídas a outros órgãos, de outras secretarias, devolvendo a elas suas verdadeiras funções e atribuições no processo de ensino/aprendizagem.

O financiamento da educação através de parcerias; a adequação do estatuto da Associação de Pais e Mestres (APMs), equiparando-a à condição de associação que pode firmar parcerias e convênios; a contratação de empresas terceirizadas para manutenção, conservação, limpeza e vigilância, assim como a continuação da política de terceirização da cozinha,

prosseguem com prejuízos já visíveis na qualidade e eficiência dos serviços públicos oferecidos pela Prefeitura, sentidos pelos servidores e pela população usuária.

Lutar contra esta política e conscientizar a população para que dela também participe são tarefas estratégicas, em defesa da educação pública, dos serviços públicos, dos nossos direitos de carreira e da nossa profissão.

Como resposta a esta política, sem ignorar ou desprezar os indicadores de queda na taxa de natalidade, fluxo migratório negativo, universalização do ensino fundamental, entre outros, temos de vincular o debate sobre o funcionamento das escolas e o direito à educação pública para todos à garantia dos nossos direitos de emprego, condições para o pleno desenvolvimento do trabalho, remuneração condizente com a importância social da nossa profissão e progressão na carreira.



Fernando Cardozo

O financiamento da educação faz parte dos debates categoria, em todas as instâncias

### O SINPEEM defende:

- a) mais verbas para a educação;
- b) financiamento estatal integral da educação em todos os níveis;
- c) alteração da Lei Orgânica do Município (LOM) para restabelecer o percentual mínimo de 30% destinados à manutenção e desenvolvimento do ensino, reduzido para 25% no governo da ex-prefeita Marta Suplicy;
- d) verbas públicas exclusivamente para a escola pública estatal;
- e) cumprimento dos artigos 70 (com exclusão no inciso V: "realização de atividades-meio necessárias ao funcionamento dos sistemas de ensino;") e 71 da LDB, que definem as despesas que são consideradas como manutenção e desenvolvimento do ensino;
- f) aprovação de lei que puna, com a perda imediata do mandato, aquele que incluir despesas com previdência, saúde, segurança, administração e cultura como gastos com a manutenção e desenvolvimento do ensino;
- g) a constituição de comissão municipal para controlar e fiscalizar receitas destinadas à educação, com a participação das entidades de classe, da sociedade civil organizada e dos movimentos sociais, por meio de processo eletivo;
- h) ampliação para 10% do PIB para investimentos em educação;
- i) continuidade da luta contra a privatização e terceirização dos serviços públicos;
- j) fim dos contratos com ONGs e Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público (Oscips);
- k) não-inclusão dos custos com programas assistenciais como sendo gastos com a educação;
- l) alteração da lei salarial, com ampliação do percentual para despesas com pessoal;
- m) reajuste, reposição e aumento real de salários para todos os servidores ativos e aposentados;
- n) fim da política de abono complementar, gratificações e bônus;
- o) conta bancária específica para as verbas da Educação no município de São Paulo. Tornar pública as verbas não-aplicadas nos anos anteriores;
- p) política de criação de fundos com recursos públicos específicos que possibilitem alocá-los de acordo com o interesse desejado, priorizando uma necessidade enquanto a mesma não esteja universalizada;
- q) a transferência periódica, conforme prevê a Lei de Diretrizes e Bases (LDB), dos recursos vinculados para a conta da educação, sendo as verbas geridas pela SME.

## PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

# Gestão democrática é fundamental

A gestão democrática da educação, conforme deliberado em todas as instâncias da categoria, também foi um dos temas abordados pelo SINPEEM no debate para a elaboração do Plano Municipal de Educação durante a Conferência Nacional de Educação – Etapa São Paulo.

Trata-se de um processo dialético de relações, no qual a institui-

ção educacional se relaciona com a sociedade, para possibilitar a construção da educação de qualidade. Desta forma, entidades de professores, trabalhadores em educação, pais, estudantes, dentre outras entidades educacionais e da sociedade civil buscam a participação da comunidade na vida educacional do país, do Estado e, no nosso caso, particularmente, no município.

Tal participação pressupõe a constituição dos Conselhos Escolares paritários, a efetivação do Conselho Nacional de Educação, bem como dos Conselhos Estaduais e Municipais de Educação em instrumentos verdadeiramente participativos e representativos dos diversos segmentos sociais, com caráter normativo e deliberativo.

Nesse sentido, o SINPEEM de-

fende a concepção de gestão organizada na constituição de um espaço público de direito, que deve promover condições de igualdade social, garantir estrutura material que viabilize um atendimento educacional de qualidade, criar um ambiente de trabalho coletivo com vistas à superação de um sistema educacional fragmentado, seletivo e excludente.

## Democratização das instâncias da rede municipal de ensino

Os Conselhos de Escolas do município de São Paulo são deliberativos, normativos, consultivos e fiscalizadores nas questões do âmbito escolar. Nosso empenho deve ser no sentido de colocar em prática a atuação independente do conselho, evitando manipulações e autoritarismos.

Vale enfatizar que, sendo a educação um DEVER do Estado, cabe a ele se responsabilizar pela qualidade de atendimento escolar propiciado pelas instituições, públicas e privadas, em todos os níveis e modalidades educacionais.

A gestão democrática deve ter

como preceito básico a radicalização da democracia, que se substancia no caráter público e gratuito da educação, na inserção social, nas práticas participativas, na descentralização do poder, na socialização dos conhecimentos e das decisões e, muito especialmente, na atitude democrática das pessoas em todos os espaços de intervenção organizada.

Assim, no processo de construção da gestão democrática da educação, alguns indicadores são imprescindíveis, tais como a autonomia, a representatividade social e a participação.

### O SINPEEM defende:

- 1 - gestão democrática – efetivo funcionamento e fortalecimento do Conselho de Escola como espaço de articulação do projeto pedagógico, de formação;
- 2 - retorno às regras de paridade e proporcionalidade preceituadas nas Lei nºs 11.434/93 e 11.229/92;
- 3 - incentivo, respeito e compromisso à organização e representação de estudantes, profissionais de Educação, funcionários e pais de alunos;
- 4 - ampliação das condições de participação da comunidade na vida da escola;
- 5 - aprimoramento dos canais de comunicação e livre circulação de informações: das escolas entre si, entre as escolas e a SME, entre as escolas e outras instâncias;
- 6 - estabelecimento de critérios e realizar seleção, aberta a todos, para o preenchimento de funções de livre designação, para superar as atuais indicações de caráter político e pessoal;
- 7 - agilização e desburocratização de procedimentos para a ocupação de cargos em comissões e funções, dentro da escola, respeitando o resultado das eleições realizadas pelos Conselhos de Escola;
- 8 - apenas os cargos de secretário de Educação, superintendente e assessores – SME e Superintendência Municipal de Educação (Supeme) – devem ser designados. Os demais cargos devem ser de carreira;
- 9 - autonomia da escola na elaboração, execução e avaliação de planos e projetos, respeitados os princípios e diretrizes do Plano Municipal de Educação e garantido seu acompanhamento pelos órgãos competentes do governo municipal e os de representação do corpo docente, dos educandos e da população organizada;
- 10 - valorização dos profissionais do ensino que assegure: formação, plano de carreira, condições de trabalho e garantia de salários dignos;
- 11 - Conselho Municipal de Educação com estrutura e composição democrática, por meio de processo eletivo, com participação e representação de todos os segmentos da sociedade envolvidos com a educação.



Fernando Cardozo

*Participação de todos é fundamental na elaboração do Plano Municipal de Educação*

## Ações de caráter político-administrativo

- 1 – Reforma administrativa na SME, que lhe dê autonomia na execução do orçamento voltado para a Educação. Que seja de sua competência, com a participação das entidades representativas, a definição de programas, investimentos, planos de expansão da rede física, concursos e contratações de pessoal e de serviços.
- 2 – Realização imediata do censo educacional.
- 3 – Criação de comissões regionais de planejamento, formação, demanda e execução de políticas educacionais correspondentes às subprefeituras, com a participação dos usuários e de representantes das entidades.
- 4 – Criação da carreira de pessoal técnico-administrativo para ocupar cargos e funções nos órgãos da Secretaria Municipal de Educação e Diretorias Regionais de Educação.
- 5 – Normatização para o funcionamento da rede de ensino deve tratar apenas de seus aspectos gerais, acabando com as portarias minuciosas e anuais como as de pontuação, atribuição, organização das escolas etc., buscando normas permanentes de regulamentações.
- 6 – Escola como unidade de despesa para execução dos projetos pedagógicos e sua manutenção.

## Terceirização é prejudicial ao quadro de apoio

O SINPEEM tem posicionamento contrário à terceirização dos serviços e defende a realização de concursos para o provimento de cargos do Quadro de Apoio à Educação, certo de que o módulo de pessoal de apoio é insuficiente na rede.

O sindicato não concorda com os remanejamentos que têm sido realizados para compensar a falta de pessoal em escolas que têm parte ou a totalidade dos serviços terceirizados, conforme prevê a Portaria nº 4.173, publicada no Diário Oficial da Cidade de 02 de setembro de 2009.

O SINPEEM defende a definição clara das atribuições dos agentes escolares, remuneração adequada e discussão da proposta do sindicato, entregue ao governo, de uma ampla reestruturação, que resulte na criação de novos cargos e funções que atendam às unidades e aos órgãos da Secretaria Municipal de Educação (SME), além de garantir a valorização profissional e salarial do quadro de apoio.

Reivindicamos uma nova carreira para o quadro de apoio que atenda a todas as necessidades das escolas e dos órgãos da SME e queremos que os cargos sejam providos por concursos.

### ÁREA OPERACIONAL E TÉCNICO-ADMINISTRATIVA

Para os atuais agentes escolares e de apoio, o SINPEEM defende a mudança de denominações e atribuições, combinada com a realização de concursos para os cargos das carreiras que integram este quadro.

A rede municipal de ensino precisa do quadro operacional e de auxílio técnico-administrativo escolar composto de cargos de provimento efetivo e funções de livre provimento exclusivamente nas unidades escolares, com as seguintes configurações:

#### a) classe I – serviços de apoio operacional:

- 1) agente de serviços gerais;
- 2) agente de vigilância e zeladoria;
- 3) auxiliar de merendeira;
- 4) merendeira.

#### b) classe II – serviços de apoio ao aluno:

- 1) agente de apoio ao aluno;
- 2) atendente de enfermagem;
- 3) auxiliar de enfermagem;
- 4) enfermeiro.

#### c) classe III: serviços administrativos:

- 1) auxiliar técnico de educação;
- 2) secretário de escola;
- 3) técnico em contabilidade;
- 4) assistente técnico em informática.

#### A proposta do SINPEEM prevê, ainda:

- a) criação de uma política de trabalho de formação continuada para o quadro de apoio;
- b) complementação de escolaridade sob responsabilidade do governo;
- c) garantia de substituição nas licenças do quadro de apoio;
- d) incorporação dos vigias escolares (agentes de apoio) ao Quadro dos Profissionais de Educação;
- e) sala para o quadro de apoio em todas as unidades de trabalho, com infraestrutura adequada;
- f) realização urgente de concursos para o quadro de apoio e fim das terceirizações;
- g) ampliação do número de cargos de auxiliares técnicos e a organização da carreira em classes distintas;
- h) cursos oferecidos pela administração, específicos de níveis fundamental, médio e superior para o quadro de apoio;
- i) afastamento remunerado e diminuição da carga horária para estudar;
- j) horário de formação dentro da jornada de trabalho, com direito à pontuação para evolução funcional;
- k) aumento do módulo de funcionários;
- l) adequação das cozinhas;
- m) produtos de limpeza de qualidade, não-tóxicos;
- n) aparelhos dimensionados para trabalhar em grandes áreas e com grandes volumes;
- o) vestiários com chuveiros e local adequado para refeições.

## CALENDÁRIO DE ATIVIDADES 2010

A SME publicou a Portaria nº 4.172/09, que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração do Calendário de Atividades da rede municipal de ensino para 2010.

Apesar de todos os argumentos, das pressões do SINPEEM e da recém-experiência vivida pelos Centros de Educação Infantil (CEIs), que tiveram as atividades suspensas por conta da gripe A (H1N1), a SME não incluiu o direito de recesso em julho também para os profissionais que trabalham nestas unidades.

### SINPEEM exige recesso em julho para os CEIs

Os profissionais que atuam nos CEIs integram o quadro e as carreiras dos profissionais de educação. Portanto, devem ter os mesmos direitos.

As férias coletivas, conquistadas pelo SINPEEM depois de alguns anos e de muita luta, é a prova de que só traz benefícios aos profissionais de educação e, principalmente, às crianças.

O recesso se coloca em mesmo nível de exigência, na defesa da saúde dos trabalhadores em educação, dos alunos e da socialização do convívio da criança com a família e a sociedade.

O sindicato continuará usando de todos os meios e pressões políticas para conseguir o direito de recesso em julho para profissionais dos CEIs.

O projeto de lei apresentado pelo presidente do SINPEEM na Câmara Municipal tramita nas Comissões e conta com o apoio dos profissionais de CEIs que defendem a isonomia entre todos os integrantes do Quadro dos Profissionais de Educação.

### Férias coletivas nos CEIs em janeiro: conquista do sindicato

No ano passado, quando o presidente do SINPEEM, Claudio Fonseca, anunciou durante o congresso do sindicato, realizado no Anhembi, que tinha conseguido negociar o direito de férias coletivas não só para janeiro de 2009, mas para todos os anos, muitos duvidaram e afirmaram que se tratava de um engodo político.

Fizeram manifestações durante o congresso por duvidarem da informação. Lançaram manifestos criticando uma suposta falta de interesse do sindicato de agir em defesa do direito das férias para os profissionais dos CEIs.

Como prova de que o SINPEEM pressionou e conquistou as férias coletivas, na Portaria sobre o calendário escolar de 2009 constou este direito. E, agora, na Portaria nº 4.172/09, que dispõe sobre o calendário de atividades para 2010, também constam férias coletivas em janeiro para os profissionais dos CEIs.

Conquistadas as férias, apesar do ceticismo de alguns, o sindicato continua lutando pelo direito do recesso, até que a SME atenda a esta importante reivindicação.

### Comissão de avaliação de acúmulo em cada DRE

O governo publicou decreto instituindo a Comissão de Avaliação de Acúmulo de Cargos (CAAC) em cada Diretoria Regional de Educação (DRE). Isto foi possível após aprovação de lei que permite esta descentralização.

O SINPEEM, através de seu presidente, Claudio Fonseca, apresentou proposta neste sentido e trabalhou por sua aprovação, posto que a cen-

tralização na SME e em uma única Comissão de Avaliação de Acúmulo, como acontecia, provocava situações difíceis para a solução de acúmulos e até mesmo situações que implicavam em processos contra o servidor por demora na avaliação do seu caso.

Com certeza, a descentralização da CAAC concretiza medida pela qual o sindicato lutou e conquistou.

# Reposição: dias letivos e dias trabalhados são conceitos distintos

A prorrogação do recesso nas Emeis, Emefis, Emefms e Emees e a suspensão das atividades nos Centros de Educação Infantil (CEIs), atendendo à recomendação das Secretarias Municipal e do Estado da Saúde, pode ser entendida como necessidade excepcional, que dispensa o cumprimento obrigatório da carga horária e de dias letivos, conforme determina a Lei de Diretrizes e Bases (LDB). Este foi e é o entendimento defendido pelo SINPEEM junto à SME, ainda antes da decisão pela prorrogação e suspensão das atividades, visando conter a expansão dos casos da gripe causada pelo vírus H1N1.

No entanto, após a confirmação do ministro da Educação de que os Estados e Municípios não tinham autonomia para decidir que os 200 dias poderiam não ser exigidos, até os Conselhos de Educação, como o de São Paulo, que em suas indicações preliminares apontavam para a dispensa de reposição pelo caráter excepcional da suspensão das atividades, recuaram.

A Secretaria de Educação determinou a obrigatoriedade de reposição para alunos e profissionais de educação.



Fernando Cardozo

## SINPEEM defendeu reposição não-obrigatória para os profissionais de educação

O cumprimento do número mínimo de dias letivos é direito do aluno e obrigação do Estado. Distingue-se, segundo o nosso entendimento dos dias trabalhados pelos profissionais de educação.

O sistema precisa garantir o cumprimento dos dias letivos, mesmo em situação de licenças, afastamento, aposentadoria ou dispensas do profissional.

Dias letivos não significam nem podem ser confundidos com dias trabalhados pelos docentes e demais profissionais de educação. A quase totalidade dos pro-

fissionais de educação trabalha, anualmente, mais de 200 dias. Quando em licenças, faltas ou afastamentos não está obrigado a repor aulas. Portanto, não se aplica ao professor o cumprimento da carga horária mínima exigida para o aluno.

Os dias de planejamento e de reuniões pedagógicas, por exemplo, são dias de trabalho remunerados e não dias letivos. Desta forma, a reposição, quando necessária, se impõe aos alunos, podendo ser realizada pelo próprio professor da turma/classe ou não.

O período de recesso nas escolas e sua prorrogação e a dispensa das atividades nos CEIs são remunerados. Assim, foram considerados dias efetivamente trabalhados.

O SINPEEM tem reivindicado à SME que a reposição não seja obrigatória para os profissionais de educação e que assegure que o direito dos alunos seja respeitado. A SME não concorda e afirma que os dias do período da prorrogação e em que as atividades dos CEIs foram suspensas já foram remunerados.

## Compensação de dias nas Emeis e CEIs

Através de comunicado, a SME alterou a orientação anterior quanto ao Plano de Compensação de dias/horas relativos ao período de suspensão das atividades nas Emeis e CEIs.

A decisão não atende integralmente à dispensa da reposição, conforme reivindicação do SINPEEM, posto que não há exigência legal de carga horária mínima na educação infantil. Mas, permite que a compensação dos dias/horas seja reposta durante os dias da semana e, excepcionalmente, aos sábados.

Igual autorização não foi emitida para as

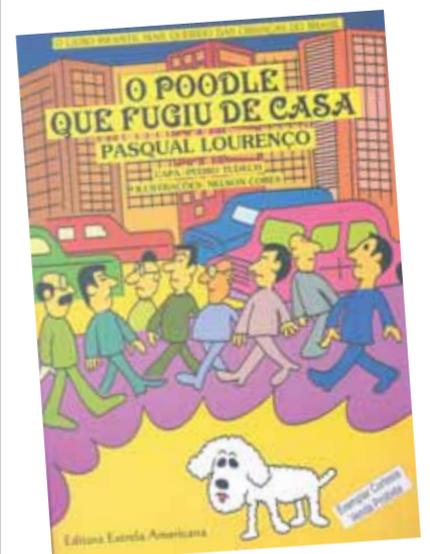
Emefis e Emefms, que devem aprovar seu plano de reposição.

O SINPEEM diferencia dias letivos de dias trabalhados e considera que a circunstância que determinou a prorrogação do recesso e suspensão de atividades justifica a não-obrigatoriedade de reposição obrigatória dos dias trabalhados pelos profissionais de educação.

O Comunicado nº 1.553 (DOC de 28/08/2009) está disponível no site do SINPEEM ([http://www.sinpeem.com.br/lermais\\_materias.php?cd\\_materias=3435](http://www.sinpeem.com.br/lermais_materias.php?cd_materias=3435))

### LIVRO

#### O POODLE QUE FUGIU DE CASA



Em seu novo livro, "O poodle que fugiu de casa", Pasqual Lourenço conta a história de Tom Cruise, um cão da raça poodle que, embora tenha sido adotado por uma família que lhe oferece tudo que há de melhor, decide fugir de casa em busca de uma namorada. As aventuras e dificuldades encontradas por Tom durante essa busca dão ao livro uma dinâmica dramática e permite que as crianças reflitam sobre o poder da decisão e suas consequências.

Indicado para crianças a partir dos seis anos, as 32 páginas do livro da Editora Estrela Americana trazem ilustrações de Nelson Cores, que fazem com que os pequenos leitores se aprofundem na história de Tom.

# Avaliação institucional para melhorar a educação ou punir os educadores?

As avaliações institucionais têm sido debatidas pelo SINPEEM em todas as suas instâncias.

Na reunião de representantes ocorrida em 31 de agosto, as professoras Sandra Maria Zákia, pedagoga e mestre em Educação, e Elba de Sá Barreto, socióloga e doutora em Educação, e o professor da USP, Ocimar Alavarse, debateram este polêmico assunto.

Teoricamente criadas para aferirem o rendimento escolar dos alunos de escolas públicas e particulares, em todos os níveis, com a finalidade de traduzir as necessidades pedagógicas e melhorar a qualidade de ensino, na prática, têm servido para os governos responsabilizarem os profissionais de educação pelo fracasso escolar.

Além disso, são usadas como critério para o pagamento de gratificações e bônus, ignorando completamente as condições precárias às quais os profissionais de educação são submetidos.

Violência, salas superlotadas, ausência de uma política de formação profissional, espaços incompatíveis com suas finalidades e tantas outras adversidades são ignorados nos diagnósticos sobre os resultados das avaliações e têm resultado na falta de interesse de estudantes pelo magistério.

Para o SINPEEM, é fundamental que todo e qualquer processo de avaliação que tenha como finalidade garantir educação de quali-

dade para todos considere:

- as dimensões socioeconômica e cultural;
- a criação das condições e fatores que possibilitem a oferta de um ensino de qualidade social;
- o reconhecimento de que a qualidade da educação implica em garantir a promoção e a atualização histórico-cultural em termos de formação sólida, crítica, ética e solidária, em sintonia com as políticas públicas de inclusão, de resgate social e do mundo do trabalho, tendo em vista, principalmente, a formação sociocultural do Brasil;
- que os processos educativos e os resultados dos estudantes para uma aprendizagem mais significativa resultam de ações concretas, com o objetivo de democratizar os processos de organização e gestão, das práticas curriculares, dos processos formativos, do planejamento pedagógico, dos processos de participação, da dinâmica da avaliação e, portanto, do sucesso escolar dos estudantes;
- as relações entre número de estudantes por turma, estudantes por docentes e estudantes por funcionários;
- que o financiamento público é fundamental para implementar educação básica que respeite a diversidade, envolvendo estudos específicos sobre diferentes níveis, etapas e modalidades educativas;
- a estrutura e as características da insti-

tuição, que traduzem positiva ou negativamente a qualidade da aprendizagem – em especial quanto aos projetos desenvolvidos, o ambiente educativo e/ou o clima organizacional, o tipo e as condições de gestão, o projeto político-pedagógico, a participação e integração da comunidade escolar, a formação e condições de trabalho dos profissionais de educação, a dimensão do acesso, permanência e sucesso escolar,

- que a livre organização sindical e estudantil devem ser garantidas;

- que as políticas devem estimular a motivação, a satisfação com o trabalho e a identificação dos professores com a instituição educativa, associadas à formação inicial e continuada, bem como à estruturação de planos de carreira compatíveis com os profissionais da educação;

- que a satisfação e o engajamento ativo dos diferentes segmentos e, sobretudo, do estudante e do professor, no processo ensino/aprendizagem são fundamentais para a melhoria do desempenho escolar.

Portanto, não refutamos as avaliações. O que não aceitamos é a desconsideração e falta de condições para que a escola e os profissionais cumpram seus papéis. Também não aceitamos as manipulações dos governos, que querem culpar os educadores pelo fracasso escolar e a má qualidade da educação brasileira.

## ESPAÇO DOS APOSENTADOS

### ABERTAS AS INSCRIÇÕES PARA CURSO EM IBIÚNA PARA OS APOSENTADOS

Em função do Congresso e de outras atividades do sindicato, o nosso curso de formação sindical no SINPEEM Park Hotel, em Ibiúna (SP), que estava programado para o dia 14 de outubro, **foi antecipado para 30 de setembro**.

A taxa é de R\$ 15,00 e deve ser paga até o dia 23 de setembro. Neste valor estão incluídos transporte, café da manhã, almoço e café da tarde.

#### Passo a passo: inscrições exclusivamente pela Internet

As inscrições já estão abertas e devem ser feitas, **EXCLUSIVAMENTE, via Internet**, até o preenchimento das 220 vagas.

Para se inscrever, basta seguir as orientações abaixo:

- 1 - acesse o formulário de inscrição: <http://200.171.42.13:2022/Inscricao> ;
- 2 - digite os seis primeiros dígitos do Registro Funcional (RF);

- 3 - em seguida, digite o número do CPF (11 dígitos);
- 4 - informe se usará o transporte do SINPEEM ou veículo próprio;
- 5 - caso use veículo próprio, informe o número da placa do automóvel, o modelo e o número de associados inscritos que o acompanharão;
- 6 - digite o código de segurança que aparecer na tela;
- 7 - clique em CONFIRMAR INSCRIÇÃO;
- 8 - **o sistema emitirá o boleto, que deve ser impresso e pago em qualquer agência bancária ou pela Internet até o dia 23 de setembro.**

**Atenção:** o sistema informará quando todas as vagas estiverem preenchidas.

#### Observações:

- 1 - o comprovante de pagamento deverá ser apresentado no momento do embarque;
- 2 - a saída dos ônibus para Ibiúna será às 7 horas, do Centro de Formação do SINPEEM;
- 3 - o retorno para São Paulo será às 17 horas;

- 4 - **os cursos de formação são destinados aos associados, portanto, não é permitido levar acompanhantes (adultos ou crianças).**

### EXCURSÃO PARA HOLAMBRA

Continuam abertas as inscrições para a viagem a Holambra (SP), destinadas aos aposentados e convidados. O passeio será no **dia 26 de setembro** e pode ser pago em até três parcelas de R\$ 49,00. Além do transporte, estão incluídos neste valor café da manhã, ingresso, almoço e show com o cantor Sérgio Reis.

Mais informações pelo fone 3221-3346.

### OUTRAS ATIVIDADES

**Congresso Anual do SINPEEM:** 27 a 30 de outubro, no Palácio das Convenções do Anhembi  
**reunião:** 03/11 – reunião do Núcleo dos Aposentados, no Centro de Formação do SINPEEM (rua Guaporé, 240, Metrô Armênia)

**confraternização:** 01 de dezembro – confraternização em Ibiúna.

# Associados participam do curso preparatório do SINPEEM

O curso preparatório do SINPEEM para os concursos de ingresso para os cargos de professor de ensino fundamental II e médio, e de acesso, para gestor educacional teve início no dia 05 de setembro, com a participação de cerca de três mil associados.

As aulas estão sendo ministradas aos sábados, nos períodos da manhã e tarde, no Centro Cultural do SINPEEM - avenida Santos Dumont, 560, Ponte Pequena.

As apostilas de legislação e de conteúdo pedagógico elaboradas pelo SINPEEM serão en-

viadas a todos os associados.

Os candidatos vão disputar 1.530 vagas para professor de ensino fundamental II e médio, nas disciplinas de Artes (340 vagas), Biologia (03), Ciências (54), Educação Física (463), Física (05), Geografia (289), História (152), Inglês (106), Matemática (57), Português (60) e Química (01), com remuneração mensal inicial de R\$ 1.203,12 na jornada Básica do Docente (JBD), de 30 horas/aula semanais.

Para gestor educacional, são 311 vagas, sendo 230 para os car-

gos de coordenador pedagógico, com salário inicial de R\$ 2.377,92; 97 vagas para diretor de escola, com salário inicial de R\$ 2.583,59; e 04 vagas para supervisor escolar, com salário de R\$ 2.751,49.

As provas objetivas e dissertativa serão realizadas nos dias 25

de outubro e 01 de novembro.

Os editais dos concursos, organizados pela Fundação Carlos Chagas, foram publicados nas páginas 31 a 38 do Diário Oficial da Cidade de 24 de julho e estão disponíveis no site do SINPEEM ([www.sinpeem.com.br](http://www.sinpeem.com.br)).

## Sindicato quer concurso para professor de educação infantil e ensino fundamental I

O SINPEEM continua cobrando a Secretaria Municipal de Educação para que publique, o mais breve possível, os editais para a realização dos concursos públicos de ingresso para o provimentos de 818 cargos vagos de professor de educação infantil e ensino fundamental e de acesso para 467 cargos vagos de acesso para professor de educação infantil.

As autorizações foram publicadas, respectivamente, em 14

de abril e 12 de maio.

Vale destacar que estas autorizações estão condicionadas à finalização do procedimento de escolha de vagas e nomeação dos candidatos remanescentes dos últimos concursos para provimento dos cargos de professor titular de educação infantil e professor titular de ensino fundamental I, transformados para professor de ensino infantil e fundamental I, conforme previsto na Lei nº 14.660/07.

## Prefeitura começa a pagar o Pasep em setembro

Os servidores da Prefeitura de São Paulo vão receber a partir de setembro o Pasep referente ao ano-base 2008, no valor de um salário mínimo. Têm direito ao benefício os servidores titulares efetivos que possuam cadastro no Pasep de, no mínimo, cinco anos e desde que:

- tenham recebido uma média salarial menor ou igual a dois salários mínimos no ano anterior (2008);
- tenham trabalhado pelo menos 30 dias.

O cálculo da média salarial é feito pelo valor bruto recebido pelo servidor, incluindo quinquênio, sexta parte, abonos e gratificações. São excluídos deste cálculo apenas o vale refeição, o vale transporte e os salários família e esposa.

Vale destacar que todos os cálculos para o pagamento do Pasep dos servidores municipais são feitos EXCLUSIVAMENTE pelo Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Modernização, Desburocratização e Gestão (SMG).

Os servidores que ultrapassarem a média de dois salários mínimos do ano ao qual se refere o pagamento do Pasep terão direito a receber apenas os rendimentos, em torno de 3%.

No caso dos servidores com acúmulo de cargos, pode haver apenas uma inscrição no Pasep. Se houver duas, prevalecerá a mais antiga.

O saque do valor total do Pasep só é permitido nas situações de aposentadoria, falecimento, reserva (militares), servidores ou seus dependentes portadores do vírus HIV ou tumor maligno.



Fernando Cardozo

Aulas estão sendo ministradas aos sábados, no Centro Cultural do SINPEEM

## SINPEEM lutou e conseguiu tirar a distribuição do leite das escolas

Entre os resultados obtidos com a greve que realizamos em 2006, o leite distribuído aos alunos da rede municipal de ensino agora será entregue pelos Correios, desonerando as escolas e suas equipes desta tarefa, conforme exigido pelo SINPEEM.

As escolas precisam retomar o seu papel de ensinar. Para isso, é preciso oferecer aos profissionais de educação todas as condições para se de-

dicarem ao processo de ensino/aprendizagem e à formação do indivíduo, sem ter de se preocupar com a execução e gestão de programas sociais.

O SINPEEM continua lutando para que os demais programas sociais, ainda sob a responsabilidade das escolas, como a distribuição de uniformes, transporte dos alunos, Renda Mínima e Bolsa Escola, também sejam transferidos para as secretarias competentes.

## Festa de 21 anos do SINPEEM

Em 2009, o SINPEEM completa 21 anos. A festa para comemorar o aniversário do sindicato será realizada no dia 17 de outubro, no Clube Juventus - rua Juventus, s/nº, bairro da Mooca. O baile, com início às 23 horas, será animado pela Banda Nova Era.

Cada associado poderá retirar até dois convites mediante a apresentação do holerite original do mês de setembro na sede do SINPEEM (avenida Santos Dumont, 596, Metrô Armênia).

Mas atenção: não será permitida a entrada no baile de crianças menores de 13 anos de idade. Maiores de 13 anos e menores de 18 anos poderão participar somente acompanhados dos pais ou responsáveis, desde que apresente documento de identidade.

A data de entrega dos convites será a partir do dia 28 de setembro.

# PDE: SINPEEM negocia e evita descontos

A SME afirmou que não haverá descontos sobre os dias de dispensa sindical, licenças por acidente de trabalho, gala e nojo, férias, recesso, entre outros

Em reunião realizada no dia 9 de setembro com o SINPEEM, a SME discutiu os critérios que serão considerados no cálculo do valor a ser pago, individualmente, a título de Prêmio de Desempenho Educacional (PDE).

Como sempre, o sindicato reafirmou o posicionamento contrário à política de gratificações e a reivindicação de incorporação do PDE ao padrão de vencimento como valorização efetiva dos salários e preservação da isonomia entre ativos e aposentados.

A luta do sindicato por valorização profissional e salarial continua. Enquanto não conquista também a incorporação do PDE, pressiona para que o valor do prêmio e os critérios não desconsiderem direitos nem sejam injustos.

## DIREITOS QUE NÃO IMPLICARÃO EM DESCONTOS

Os descontos no valor do PDE, por todo e qualquer tipo de ausência, já mereceram, por parte do SINPEEM, todo tipo de protesto, inclusive o ingresso com ação judicial, obtendo sentença favorável contra descontos por licenças, convocações obrigatórias, gala, nojo, entre outros.

Nas reuniões realizadas neste ano, novamente o governo pretendia manter os mesmos critérios usados nos anos anteriores, incluindo descontos sobre períodos de férias e dias de dispensa de ponto para atividades sin-

dicais, autorizadas pelo secretário municipal de Educação.

Durante reunião com o secretário Alexandre Schneider, o sindicato apresentou sua discordância e ficou acertado que não haverá descontos sobre o valor do PDE nos casos de: **licença gestante, licença nojo, licença gala, férias, recesso, convocação para serviços obrigatórios, licença por acidente no trabalho, licença compulsória, dispensa de ponto para atividades sindicais autorizadas pela SME (reuniões de representantes, Conselho do sindicato, cursos sindicais e congresso).**

## EVENTOS QUE SOFRERÃO DESCONTOS

- 1) Licenças:** médica para tratamento da própria saúde; médica para terceiros; médica concedida pela chefia imediata.  
**Observação:** para descontos destes eventos será atribuído peso de 0,25 ponto por dia.
- 2) Faltas:** abonadas, justificadas e injustificadas.  
**Observação:** para descontos destes eventos será atribuído peso de 1,0 ponto por dia.
- 3) Afastamentos/licenças:** fora da SME e licença para tratar de interesse particular (LIP).  
**Observação:** para descontos destes

eventos será atribuído peso de 4,0 pontos por dia.

No cálculo do Prêmio de Desempenho Educacional será considerado o período de maio a novembro.

## SINPEEM MANTÉM POSICIONAMENTO CONTRÁRIO AOS DEMAIS DESCONTOS

A atribuição de peso distingue para que descontos menores ocorram sobre determinados eventos não-considerados como tempo de exercício real pela SME. Embora menos injusto do que vinha ocorrendo, não atende integralmente à categoria.

O SINPEEM, ainda que considere que as negociações com a SME tenham resultado em alguns avanços, não concorda com qualquer desconto sobre licenças médicas e faltas abonadas. Também reivindica o pagamento para os aposentados e defende que não haja nenhum desconto sobre o valor da primeira parcela do prêmio, paga em julho.

Conforme afirmou ao governo, o SINPEEM continuará lutando por todas as reivindicações da categoria quanto aos descontos e pela incorporação do PDE ao padrão de vencimento.

A tabela, com os valores dos descontos, considerando o total de pontos, está em discussão e será publicada em decreto.

# PUBLICAÇÕES NO DOC

## COMUNICADOS

nº 1.468 (DOC de 15/08/2009, página 32) - dispõe sobre o cadastramento de interessados a eventual contratação para a função de professor de educação infantil e ensino fundamental I

nº 1.469 (DOC de 15/08/2009, página 32) - dispõe sobre cadastramento de interessados a eventual contratação para a função de professor de ensino fundamental II e médio.

nº 1.487 (DOC de 18/08/2009, página 25) - divulga a realização do curso "Formação continuada de agentes escolares como auxiliar no atendimento aos alunos com necessidades educacionais especiais da rede municipal de ensino - módulo: Deficiência física", destinado aos agentes escolares.

nº 1.483 (DOC de 18/08/2009, página 40) - divulga a súmula de escolha de vaga em caráter precário/definitivo de professores titulares, professores adjuntos e coordenador pedagógico.

nº 1.575 (DOC 02/09/2009, página 41) - dispõe sobre a abertura de inscrições para os Concursos de Remoção 2009 para os profissionais de educação e diretor de equipamento social.

nº 1.576 (DOC 02/09/2009, página 41) - dispõe sobre a participação dos profissionais de educação nos Concursos de Remoção 2009 pela Internet.

nº 1.577 (DOC 02/09/2009, página 41) - dispõe sobre a abertura de inscrições de Remoção para os titulares de cargos de especialista em informações técnicas, culturais e desportivas, de técnico de educação física e de bibliotecário.

nº 1.578 (DOC 02/09/2009, página 41) - dispõe sobre a possibilidade da participação dos titulares de cargos de

especialista em informações técnicas, culturais e desportivas e de técnico de educação física e bibliotecário, lotados e em exercício nos CEUs, no processo de remoção via Internet.

## CONVOCAÇÕES

nº 42 (DOC de 18/08/2009, página 25) - dispõe sobre o 8º Festival de Bandas e Fanfarras da Cidade de São Paulo.

nº 44 (DOC de 2/08/2009, página 61) - dispõe sobre a escolha de vagas para o provimento dos cargos de auxiliar técnico de educação.

nº 45 (DOC 26/08/09, página 60) - dispõe sobre nova oportunidade de escolha de vagas.

## EDITAL

**Concursos de Remoção 2009 (DOC 02/09/09, página 50)** - dispõe sobre a abertura de inscrições e de procedimentos dos Concursos de Remoção 2009 dos profissionais de educação e do titular de cargo de diretor de equipamento social lotado na Secretaria Municipal de Educação.

## PORTARIAS

**Portaria Conjunta SEE/SME nº 01 (DOC 15/08/2009, página 11)** - define parâmetros comuns para a execução do Programa de Matrícula Antecipada do Ensino Fundamental para o ano de 2010 na cidade de São Paulo.

**Retificação da Portaria nº 1.591 (DOC de 15/08/2009, página 12)** - dispõe sobre as dispensas de ponto para atividades do SINPEEM - alterações de datas das reuniões de representantes e do Conselho Geral.

nº 3.971 (DOC de 18/08/2009, página 09) - trata sobre as medidas de prevenção relativas à gripe A (H1N1) para as servidoras gestantes.

**Portaria Intersecretarial nº 002/SMG/SMS/2009 (DOC de 19/08/2009, páginas 03 e 04)** - dispõe sobre orientações para as unidades da Prefeitura que possuem servidoras gestantes.

nº 3.969 (DOC de 19/08/2009, páginas 18 a 24) - institui normas gerais para celebração de convênios no âmbito da Secretaria Municipal de Educação com entidades, associações e organizações que atendam crianças na faixa etária de 0 a 5 anos e dá outras providências.

nº 3.992 (DOC de 19/08/2009, página 17) - altera a Portaria nº 4.638, de 19/11/08 que dispõe sobre a Comissão Executiva para a Construção do Plano Municipal de Educação da Cidade de São Paulo.

**Portaria nº 1.045 (DOC de 19/08/2009, página 01)** - institui o Grupo de Trabalho Intersecretarial para elaboração e monitoramento do Plano Municipal de Promoção da Igualdade Racial (Plampir).

nº 4.171 (DOC 02/09/2009, páginas 10 e 11) - dispõe sobre a realização dos Concursos de Remoção para os integrantes dos Quadros dos Profissionais de Educação.

nº 4.172 (DOC de 02/09/2009, página 11) - dispõe sobre as diretrizes para a elaboração do CALENDÁRIO DE ATIVIDADES - 2010 nas unidades de educação infantil, de ensino fundamental, de ensino fundamental e médio, de educação de jovens e adultos e das escolas municipais de educação especial da rede municipal de ensino.

nº 4.173 (DOC de 02/09/2009, página 11) - dispõe sobre a readequação do módulo de agente escolar nas unidades educacionais da rede municipal de ensino.

# 20º CONGRESSO DO SINPEEM

## Unidades devem eleger delegados

Está na hora de eleger os delegados de sua unidade de exercício para participarem do 20º Congresso Anual do SINPEEM, que será realizado de 27 a 30 de outubro, no Palácio das Convenções do Anhembi, das 8h30 às 17h30.

As atas foram enviadas para as escolas, para os representantes sindicais e estão disponíveis para impressão no site do SINPEEM ([www.sinpeem.com.br](http://www.sinpeem.com.br)).

Fique atento, porque as inscrições vão até o dia **25 de outubro** e não haverá prorrogação desta data.

### “MUDANÇAS EM EDUCAÇÃO – O TRADICIONAL E O NOVO”

Com o tema central “Mudanças em educação – o tradicional e o novo”, o evento contará com a realização de dois painéis e diversas palestras, nos quais serão debatidas questões como a escola frente à globalização, exclusão social e evasão escolar, educação de qualidade, saúde dos profissionais de educação, organização da educação infantil para preparar os alunos para o ensino fundamental, organização do ensino fundamental para receber alunos da educação infantil, violência nas escolas, distúrbios de aprendizagem, entre outros temas.

Além das palestras, os participantes poderão prestigiar a 7ª Mostra de Artes (MAC) e a Feira de Educação, inclusive com a exposição de diversas editoras.

Antes do início das atividades e no período de almoço, contarão, ainda, com atividades culturais variadas.

A dispensa de ponto para os quatro dias do congresso está garantida para os delegados eleitos pelas unidades escolares, órgãos regionais e centrais da Secretaria Municipal de Educação (SME) e membros da Diretoria, conforme estabelecido na **Portaria nº 1.591, publicada no Diário Oficial da Cidade de 21/02/2009 (página 10)**.

## ELEIÇÃO DO QUADRO DE APOIO

Os delegados devem ser eleitos em reunião registrada em ata específica, obedecendo aos seguintes critérios:

- quadro de apoio de CEI - tem direito a eleger **dois** delegados.
- quadro de apoio de Emeis, Emefs, Emefms e Emees:
  - unidades com até 8 profissionais: **dois** delegados
  - unidades com 9 a 16 profissionais: **três** delegados
  - unidades com 17 ou mais profissionais: **quatro** delegados
- os agentes escolares, agentes de apoio, auxiliares técnicos e vigias associados ao SINPEEM que estão prestando serviços fora da unidade escolar e que **não ocupam cargos de confiança** serão eleitos em seus locais de trabalho, obedecendo aos mesmos critérios;

## ELEIÇÃO DOS DOCENTES E GESTORES EDUCACIONAIS

A exemplo do quadro de apoio, os delegados docentes e gestores educacionais devem ser eleitos em reunião registrada em ata específica, conforme segue:

- as unidades de trabalho com até 40 professores e especialistas têm direito a **cinco** delegados; as que têm entre 41 a 59 têm direito a eleger **seis** delegados e as unidades com 60 ou mais professores e especialistas podem eleger **oito** delegados.
- os docentes e especialistas associados ao SINPEEM que se encontram prestando serviços fora da unidade escolar e que **não ocupam cargos de confiança** serão eleitos em seus locais de trabalho, obedecendo aos mesmos critérios;
- os profissionais que estão prestando serviços em entidades conveniadas e classes comunitárias participarão da eleição nas unidades escolares a que estão subordinados;

## Condições para participação

- Podem participar, com direito a voz e voto, os associados ao SINPEEM **eleitos** em suas unidades de trabalho, conforme as normas fixadas pela organização do congresso.
- Não-filiados não podem participar. A filiação, no entanto, pode ser feita até o momento da eleição dos delegados, nas unidades de trabalho.
- Os delegados serão eleitos e não sorteados.

## INSCRIÇÕES

As atas deverão ser entregues na sede do SINPEEM (avenida Santos Dumont, 596, Ponte Pequena, CEP 01101-080) ou enviadas pelos Correios até às 18 horas do dia 25 de setembro, impreterivelmente.

As fichas de filiação, cópias dos holerites e dos RGs dos novos filiados deverão ser anexadas e entregues juntamente com as atas de delegados.

**As taxas de inscrição só serão pagas após o cadastramento das atas pela Secretaria do SINPEEM.**

### Observações:

- será considerada a data do carimbo dos Correios como limite para os inscritos por correspondência;
- não haverá devolução do valor pago pela inscrição para quem não comparecer, independente do motivo.

## PAGAMENTO SERÁ FEITO EXCLUSIVAMENTE PELA INTERNET

Para o 20º Congresso, o SINPEEM manteve os mesmos valores do ano passado. A taxa de inscrição para o quadro de apoio é de R\$ 18,00 e dos docentes e especialistas, R\$ 50,00.

Entretanto, para otimizar o trabalho, houve alteração na forma de pagamento. A partir deste ano, o boleto será emitido, via Internet, individualmente.

## PASSO A PASSO: COMO EFETUAR O PAGAMENTO

Os boletos bancários para o pagamento das taxas de inscrição só poderão ser impressos a partir do dia 05 de outubro de 2009, EXCLUSIVAMENTE, via Internet:

- acesse o formulário de inscrição: <http://200.171.42.13:2022/Inscricao> ; também disponível no site do SINPEEM ([www.sinpeem.com.br](http://www.sinpeem.com.br));
- digite os seis primeiros números do seu RF;
- o sistema mostrará seus dados pessoais;
- clique em GERAR BOLETO;
- o sistema emitirá o boleto, que deverá ser impresso e pago em qualquer agência bancária, caixa eletrônico ou pela Internet até o dia 16 de outubro.

**Atenção:**  
**não haverá prorrogação deste prazo.**

# EXCURSÕES

## INSCRIÇÕES ABERTAS

### OUTUBRO DE 2009

DE 10/10 A 12/10

#### **FERIADO DE NOSSA SENHORA APARECIDA CIRCUITO DAS ÁGUAS DE MINAS GERAIS (MG) São Lourenço e Baependi**

Inclusos: hospedagem, transporte rodoviário, pensão completa, ingressos para passeios, guia acompanhante e seguro viagem.

Valor: 10 x R\$ 68,00 ou em até 3 x com 5 % de desconto

DE 15/10 A 18/10

#### **DIA DO PROFESSOR**

#### **BALNEÁRIO CAMBORIÚ COM BETO CARRERO (SC)**

Inclusos: hospedagem, transporte rodoviário; café da manhã, um almoço e três jantares; ingressos para passeios, guia acompanhante e seguro viagem.

Valor: 10 x 69,80 ou em até 3 x com 5 % de desconto

### NOVEMBRO DE 2009

DE 31/10 A 02/11

#### **FERIADO DE FINADOS CANANÉIA (SP)**

#### **Caverna do Diabo, Cananéia e Ilha do Cardoso**

Inclusos: hospedagem, transporte rodoviário, meia pensão, ingressos para passeios, guia acompanhante e seguro viagem.

Valor: 10 x 49,00 ou em até 3 x com 5 % de desconto

19/11 A 22/11

#### **FERIADO DA CONSCIÊNCIA NEGRA PARATY (R J)**

Inclusos: hospedagem, transporte rodoviário, café da manhã, ingressos para passeios, guia acompanhante e seguro viagem.

Valor: 10 x 69,80 ou em até 3 x com 5 % de desconto

### JANEIRO DE 2010

DE 14/01 A 28/01

#### **PORTUGAL - ESPANHA**

#### **Braga, Porto, Coimbra, Fátima, Lisboa, Sevilha, Granada, Madrid e Barcelona**

Inclusos: hospedagem, transporte aéreo, café da manhã, 22 refeições, transfer para passeios, guia acompanhante e guia local, seguro viagem. Passeios opcionais: show de Fado e Flamenco e visitas a Sintra, Cascais e Toledo

Valor: 15 x US\$ 324,00 ou em até 7 x com 6 % de desconto

**AS INSCRIÇÕES SÃO FEITAS POR ORDEM DE CHEGADA, PESSOALMENTE,  
NA RUA MARQUÊS DE ITU, 88 - SALA 03 - METRÔ REPÚBLICA  
SAÍDA CAETANO DE CAMPOS- FONE/FAX: 3221-3346**

# SINPEEM Park Hotel

## Quadro de apoio faz curso em Ibiúna



Fernando Cardozo

Para debater o Decreto nº 50.648/09, que regulamenta a evolução funcional dos profissionais do quadro de apoio, e a Portaria nº 3.276/09, que dispõe sobre os critérios de pontuação de títulos e de tempo, o SINPEEM programou quatro cursos. Os dois primeiros, com o tema "Evolução funcional do quadro de apoio e pagamento – Sistema Integrado de Gestão de Pessoas e Competências (Sigpec)", destinados aos auxiliares técnicos de educação, foram realizados nos dias 15 e 29 de agosto, no SINPEEM Park Hotel.

Dos outros dois cursos, com o tema "Evolução funcional e a organização do trabalho do quadro de apoio", voltados para os agentes de apoio e os agentes escolares, um foi realizado no 12 de setembro e o outro ocorrerá em 26 de setembro.

A publicação do decreto e da portaria só foi possível em função da pressão do SINPEEM, após várias reuniões com a Secretaria Municipal de Educação.

## INSCREVA-SE PARA AS FESTAS E FERIADOS

### 04 DE OUTUBRO – FESTA DAS CRIANÇAS

Inscrições de 21 a 25/09/2009

### 15 DE NOVEMBRO – FESTA DO INTERIOR

Um dia especial para quem gosta da simplicidade do campo

Inscrições de 26 a 30/10/2009

FERIADOS	PERÍODO	INSCRIÇÕES
FINADOS	31/10 a 02/11	05 a 09/10
DIA DA CONSCIÊNCIA NEGRA	20 a 22/11	13 a 16/10

**Mais informações pelo fone 3329-4521**

Para uso dos correios

<input type="checkbox"/> Mudou-se	<input type="checkbox"/> Falecido
<input type="checkbox"/> Desconhecido	<input type="checkbox"/> Ausente
<input type="checkbox"/> Recusado	<input type="checkbox"/> Não Procurado
<input type="checkbox"/> Endereço insuficiente	
<input type="checkbox"/> Não Existe o Número Indicado	
<input type="checkbox"/>	
<input type="checkbox"/> Informação escrita pelo porteiro ou síndico.	

Reintegrado ao Serviço Postal em: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
Em: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Responsável: \_\_\_\_\_

DESTINATÁRIO

Sindicato dos Profissionais em Educação no Ensino Municipal de São Paulo  
Av. Santos Dumont, 596 - Ponte Pequena - CEP 01101-080  
São Paulo - SP - Fone 3329-4500 - e-mail: sinpeem@sinpeem.com.br

